



DISPENSA DE VALOR Nº 3917/2024
PROCESSO Nº 3917/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo de Educação e Cultura do Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 44.978.239/0001-06, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Sr^a **PRISCILLA SANTOS SOUZA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 03/07/2024, ÀS 23:59 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

- 1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **Contratação de empresa para Locação de Infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024, contendo iluminação, som, palco e estrutura em Ground, nos dias 17 a 20 de julho e infraestrutura contendo a locação de palco, som, estrutura em Ground, e iluminação visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul-GO, com a realização do evento “Dia do Evangélico” que acontecerá no dia 13 de setembro de 2024, para o Município de Colinas do Sul/GO, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAIS E DAS OBRIGAÇÕES
- 1.0.5 – ANEXO VV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de COLINAS DO SUL /GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47.22.13.392.0473.2.149

2.149 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.39 – Elemento

0702– Ficha

100/101/115/124- Fonte

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

Na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado, o Departamento de Compras Do Município de Colinas do Sul realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros conforme exigidos pela Lei 14.133/2021.

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível 03 (três) valores estimados respeitando a ordem abaixo. Nas situações em que não foram encontrados preços no primeiro critério, seguiu-se para o segundo, e assim sucessivamente.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Colinas do Sul/Go, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Desta forma, os valores obtidos foram os seguintes:

1 LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O FESTIVAL DE CALOUROS DA VILA BORBA 2024, CONTENDO ILUMINAÇÃO, SOM, PALCO E ESTRUTURA EM GROUND				
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	VALOR ESTIMADO
1.1.	DIÁRIA	4	Palco Tipo Tablado 65 Centímetros De Altura, Todo Na Forração Com Carpetes, Uma Escada Lateral Tamanho 8x6m.	R\$ 13.390,00
1.2.	DIÁRIA	4	Som Pa De 8 Line Array Com Mesa De Som, 4 Microfones Sem Fio, 2 Microfones Com Fios, 6 Pedestais.	R\$ 11.533,33
1.3.	DIÁRIA	4	Estrutura Em Ground 6x4, Todo Revestido De Preto.	R\$ 5.493,33
1.4.	DIÁRIA	4	Iluminação, 6 Moving Red, 4 Par De Led, 1 Maquina De Fumaça.	R\$ 9.466,00
TOTAL				R\$ 39.882,67



2 LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CONTENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ESTRUTURA EM GROUND, E ILUMINAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL-GO, COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO “DIA DO EVANGÉLICO” QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024.				
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	VALOR ESTIMADO
2.1.	DIÁRI A	1	PALCO TIPO TABLADO 65 CENTIMETROS DE ALTURA, TODO NA FORRAÇÃO COM CARPETES, UMA ESCADA LATERAL TAMANHO 5X4M.	R\$ 3.347,50
2.2.	DIÁRI A	1	SOM PA DE 8 LINE ARRAY COM MESA DE SOM, 4 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIOS, 6 PEDESTAIS.	R\$ 2.883,33
2.3.	DIÁRIA	1	ESTRUTURA EM GROUND 6X4, TODO REVESTIDO DE PRETO.	R\$ 1.373,33
2.4.	DIÁRIA	1	ILUMINAÇÃO, 6 MOVING RED, 4 PAR DE LED, 1 MAQUINA DE FUMAÇA.	R\$ 2.366,50
TOTAL				R\$ 9.970,67

O valor médio de mercado total, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 49.853,34 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três e trinta e quatro centavos)**, calculado por meio da média aritmética, e devendo ser considerado assim, o valor médio estimado por veículo conforme a tabela acima.

A média da pesquisa de preço conforme discriminado na planilha anterior constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, cujo valor unitário se encontra, atualmente, dentro dos padrões praticados no mercado, conforme preço médio apresentado pelos fornecedores contratados por outros órgãos públicos, pertinentes ao ramo de atividade pesquisado, bem como, quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a contratação até o valor estimado obtido pela pesquisa de preços realizada, atende a todos os requisitos para execução do objeto solicitado.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 3917/2024**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus



administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);
- 4.1.1.9. Atestado de capacidade técnica firmado por pessoa jurídica referente ao objeto licitado.
- 4.1.1.10. Declaração de conhecimento de locais e das obrigações, conforme Anexo IV.
- 4.1.1.11. Declaração de cumprimento do inciso xxxiii, art. 7º da cf, conforme Anexo V.

Ainda devem ser observadas todas as exigências do Termo de Referência e Edital de Publicação.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração por item constante no item 3.0.

O critério de julgamento será menor valor por Lote, sendo 02 lotes. A proponente poderá encaminhar proposta apenas ao lote que lhe interessar.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente,



devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Colinas do Sul /GO 28 de Junho de 2024.

Priscilla Santos Souza
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para Locação de Infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024, contendo iluminação, som, palco e estrutura em Ground, nos dias 18 a 20 de julho e infraestrutura contendo a locação de palco, som, estrutura em Ground, e iluminação visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul-GO, com a realização do evento “Dia do Evangélico” que acontecerá no dia 13 de setembro de 2024.

1 LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O FESTIVAL DE CALOUROS DA VILA BORBA 2024, CONTENDO ILUMINAÇÃO, SOM, PALCO E ESTRUTURA EM GROUND			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DE PRODUTO
1.1.	DIÁRIA	4	Palco Tipo Tablado 65 Centímetros De Altura, Todo Na Forração Com Carpetes, Uma Escada Lateral Tamanho 8x6m.
1.2.	DIÁRIA	4	Som Pa De 8 Line Array Com Mesa De Som, 4 Microfones Sem Fio, 2 Microfones Com Fios, 6 Pedestais.
1.3.	DIÁRIA	4	Estrutura Em Ground 6x4, Todo Revestido De Preto.
1.4.	DIÁRIA	4	Iluminação, 6 Moving Red, 4 Par De Led, 1 Maquina De Fumaça.

2 LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CONTENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ESTRUTURA EM GROUND, E ILUMINAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL-GO, COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO “DIA DO EVANGÉLICO” QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024.			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DE PRODUTO
2.1.	DIÁRIA	1	PALCO TIPO TABLADO 65 CENTIMETROS DE ALTURA, TODO NA FORRAÇÃO COM CARPETES, UMA ESCADA LATERAL TAMANHO 5X4M.
2.2.	DIÁRIA	1	SOM PA DE 8 LINE ARRAY COM MESA DE SOM, 4 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIOS, 6 PEDESTAIS.
2.3.	DIÁRIA	1	ESTRUTURA EM GROUND 6X4, TODO REVESTIDO DE PRETO.
2.4.	DIÁRIA	1	ILUMINAÇÃO, 6 MOVING RED, 4 PAR DE LED, 1 MAQUINA DE FUMAÇA.

2. DESCRIÇÕES

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato;
- 2.2. O serviço é enquadrado como não-continuado, tendo em vista a necessidade de sua entrega em sua totalidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação da Contratação da Empresa de Locação de Infraestrutura:

- *Experiência e Expertise:*** Empresas especializadas em locação de infraestrutura possuem a expertise necessária para planejar, montar e operacionalizar eventos de grande porte, garantindo a qualidade e eficiência na execução dos serviços.
- *Redução de Custos e Complexidade:*** A contratação de uma empresa de locação de infraestrutura permite à prefeitura de Vila Borba reduzir custos operacionais e minimizar a complexidade logística envolvida na realização



dos eventos, já que a empresa será responsável por toda a estrutura necessária.

3. ***Garantia de Qualidade e Segurança:*** Ao contar com uma empresa especializada, a prefeitura assegura a qualidade dos equipamentos e serviços disponibilizados, bem como a segurança dos participantes e do público presente nos eventos.

4. ***Agilidade na Organização:*** A empresa de locação de infraestrutura pode agilizar o processo de organização dos eventos, desde o planejamento até a execução, garantindo que tudo esteja pronto e em conformidade com as necessidades e expectativas da prefeitura.

5. ***Suporte Técnico e Profissional:*** A equipe técnica e profissional da empresa contratada poderá oferecer suporte e orientação durante todo o processo, auxiliando na tomada de decisões e na resolução de eventuais imprevistos que possam surgir.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para a locação de infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024 e para o evento do Dia do Evangélico se mostra fundamental para garantir o sucesso, a segurança e a excelência na realização desses eventos, atendendo às necessidades e expectativas da prefeitura e dos participantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução e Fundamentação da Contratação de Empresa para Locação de Infraestrutura:

A contratação de uma empresa especializada em locação de infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de julho, e para o evento do Dia do Evangélico, que ocorrerá provavelmente no dia 13 de setembro de 2024, envolvendo a locação de palco, tem como objetivo garantir a adequada estruturação e organização desses eventos, proporcionando um ambiente seguro, profissional e atrativo para os participantes e espectadores.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar e montar toda a infraestrutura necessária, como palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, entre outros equipamentos, de acordo com as especificidades de cada evento, utilizando-se das NR de Segurança para garantir o sucesso e a excelência na realização dos mesmos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresa comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS,

1.2. Forma de prestação dos serviços

1.2.1. A contratada deverá arcar com os custos de realização e entrega do serviço até o destino indicado no Termo de Referência, e estes devem apresentar-se em perfeitas condições de uso.

1.2.2. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais, onde a contratada estará sujeita a fiscalização a cargo dos fiscais e sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.2.3. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de topografia.

1.3. Subcontratação

1.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Exigência de garantia de contratação

1.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

1.5. Vistoria

1.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao



- interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min;
- 1.5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
 - 1.5.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e horário de execução dos serviços

- 6.1.1. Contratação de empresa para Locação de Infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024, contendo iluminação, som, palco e estrutura em Ground, nos dias 17 a 20 de julho e infraestrutura contendo a locação de palco, som, estrutura em Ground, e iluminação visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul-GO, com a realização do evento “Dia do Evangélico” que acontecerá no dia 13 de setembro de 2024. O Show do Festival de Calouros da Vila Borba 2024, ocorrerá no Distrito de Vila Borba, na Quadra Poliesportiva, Setor central, e o evento do Dia do Evangélico ocorrerá na Rua da Serra, na feira Coberta, em Colinas do Sul, Goiás. **CONTATO: (62) 3486-1117.**

6.2. Garantia dos serviços

- 6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

7.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;

7.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

7.7.2. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o servidor **Victor Emanuel Alves de Brito Campos, sob o CPF: 708.755.821-84, designado**



conforme decreto nº 1397/2024.

7.8. Fiscalização técnica

- 7.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 7.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.9. Fiscalização administrativa

- 7.9.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 7.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.10. Gestão do contrato

- 7.10.1. Fica responsável pela gestão do contrato a **Beatriz Cardoso da Silva Sousa**, designado pelo Gestor Executivo do Município de Colinas do Sul, **Arthur Martins Romualdo de Oliveira Goes**.
- 7.10.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando, se necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 7.10.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 7.10.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 7.10.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e



aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

- 7.10.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 7.10.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 7.10.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 8.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 8.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
- 8.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Recebimento

- 8.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.3. Liquidação

- 8.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) *prazo de validade;*
 - b) *data da emissão;*
 - c) *dados do contrato e do órgão contratante;*
 - d) *valor a pagar; e*
 - e) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 8.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 8.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 8.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



8.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.4. Prazo de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Habilitação jurídica

9.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.3. Habilitação técnica

9.3.3.1. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

9.3.3.2. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*

9.3.3.3. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*

9.3.3.4. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*

9.3.3.5. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*

9.3.3.4. *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*

9.3.3.5. *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

9.3.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.3.4.1. *Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).*

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio



majoritário;

9.3.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.



ANEXO II

Processo nº 3917/2024
Dispensa de Licitação nº 3917/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para Locação de Infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024, contendo iluminação, som, palco e estrutura em Ground, nos dias 17 a 20 de julho e infraestrutura contendo a locação de palco, som, estrutura em Ground, e iluminação visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul-GO, com a realização do evento “Dia do Evangélico” que acontecerá no dia 13 de setembro de 2024.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração de Educação	Julimar Ataides de Oliveira

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Ele permite preços competitivos e previsão de entregas parceladas, facilitando o planejamento, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no **Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21**;
- 3.2. Descrição da Solução e Fundamentação da Contratação de Empresa para Locação de Infraestrutura:
- 3.3. A contratação de uma empresa especializada em locação de infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de julho, e para o evento do Dia do Evangélico, que ocorrerá provavelmente no dia 13 de setembro de 2024, envolvendo a locação de palco, tem como objetivo garantir a adequada estruturação e organização desses eventos, proporcionando um ambiente seguro, profissional e atrativo para os participantes e espectadores.
- 3.4. A empresa contratada será responsável por disponibilizar e montar toda a infraestrutura necessária, como palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, entre outros equipamentos, de acordo com as especificidades de cada evento, utilizando-se das NR de Segurança para garantir o sucesso e a excelência na realização dos mesmos.
- 3.5. Para alcançar o resultado esperado é realizado por meio do ETP um levantamento analisando a necessidade de cada secretaria, levando em consideração as quantidades e os prazos para a entrega
- 3.6. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

Abaixo, apresento um exemplo de mapa de risco e medidas de mitigação para os danos ambientais:

RISCO 01: Contratação de Empresa para Locação de Infraestrutura para Eventos em Vila Borba e Colinas do Sul, Goiás:	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
Mapa de Risco: #### Mapa de Risco e Medidas de Mitigação: 1. *Risco de Falhas Técnicas:* Realizar testes antecipados dos equipamentos e sistemas de iluminação e som, garantindo seu pleno funcionamento antes do início dos eventos.	



2. *Risco de Acidentes Durante a Montagem:* Implementar medidas de segurança rigorosas durante a montagem da estrutura, como uso de EPs, sinalização adequada e supervisão constante.
 3. *Risco de Atrasos na Entrega:* Estabelecer um cronograma detalhado com prazos bem definidos para a entrega e montagem dos equipamentos, com margem de segurança para imprevistos.
 4. *Risco de Interferências Externas:* Realizar um planejamento de logística para lidar com possíveis interferências externas, como condições climáticas desfavoráveis ou restrições de acesso ao local dos eventos.
 5. *Risco de Sobrecarga Elétrica:* Verificar a capacidade elétrica do local e garantir que os equipamentos de iluminação e som estejam de acordo com as normas de segurança, evitando sobrecargas e curtos-circuitos.
- Ao adotar essas medidas de mitigação, a contratação de uma empresa para locação de infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024 e o evento "Dia do Evangélico" em Colinas do Sul, Goiás, poderá garantir a realização de eventos seguros, bem estruturados e de qualidade, atendendo às expectativas da Prefeitura Municipal e dos participantes.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada em locação de infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024 e para o evento "Dia do Evangélico" em Colinas do Sul, Goiás, envolve a disponibilização e montagem de equipamentos essenciais, como iluminação, som, palco e estrutura em Ground, para garantir o sucesso e a qualidade desses eventos. As etapas do processo incluem:

1. *Levantamento de Necessidades:* Identificação dos requisitos técnicos e estruturais para atender às demandas do Festival de Calouros e do evento "Dia do Evangélico".
2. *Elaboração de Especificações Técnicas:* Definição detalhada dos equipamentos e da infraestrutura necessária, incluindo requisitos de iluminação, sonorização, palco e estrutura em Ground.
3. *Cotação e Seleção de Fornecedores:* Realização de cotações com empresas especializadas em locação de infraestrutura, avaliação das propostas e seleção do fornecedor mais adequado.
4. *Contratação e Acordo de Serviços:* Formalização do contrato com a empresa selecionada, estabelecendo as condições, prazos, valores e responsabilidades de ambas as partes.
5. *Montagem e Operacionalização:* Execução da montagem e instalação dos equipamentos no local dos eventos, garantindo a correta operacionalização de iluminação, som, palco e estrutura em Ground.
6. *Monitoramento e Suporte Técnico:* Acompanhamento dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo a qualidade e o bom funcionamento da infraestrutura durante os eventos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

1 LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O FESTIVAL DE CALOUROS DA VILA BORBA 2024, CONTENDO ILUMINAÇÃO, SOM, PALCO E ESTRUTURA EM GROUND			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DE PRODUTO
1.1.	DIÁRIA	4	PALCO TIPO TABLADO 65 CENTIMETROS DE ALTURA, TODO NA FORRAÇÃO COM CARPETES, UMA ESCADA LATERAL TAMANHO 8X6M.
1.2.	DIÁRIA	4	SOM PA DE 8 LINE ARRAY COM MESA DE SOM, 4 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIOS, 6 PEDESTAIS.
1.3.	DIÁRIA	4	ESTRUTURA EM GROUND 6X4, TODO REVESTIDO DE PRETO.
1.4.	DIÁRIA	4	ILUMINAÇÃO, 6 MOVING RED, 4 PAR DE LED, 1 MAQUINA DE FUMAÇA.

2 LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CONTENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ESTRUTURA EM GROUND, E ILUMINAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL-GO, COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIA DO EVANGÉLICO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024.			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DE PRODUTO
2.1.	DIÁRIA	1	PALCO TIPO TABLADO 65 CENTIMETROS DE ALTURA, TODO NA FORRAÇÃO COM CARPETES, UMA ESCADA LATERAL TAMANHO 5X4M.



2.2.	DIÁRIA	1	SOM PA DE 8 LINE ARRAY COM MESA DE SOM, 4 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIOS, 6 PEDESTAIS.
2.3.	DIÁRIA	1	ESTRUTURA EM GROUND 6X4, TODO REVESTIDO DE PRETO.
2.4.	DIÁRIA	1	ILUMINAÇÃO, 6 MOVING RED, 4 PAR DE LED, 1 MAQUINA DE FUMAÇA.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1.A definição do objeto considerou a integração das partes da solução, sendo mais vantajoso que todo o serviço seja acompanhado por uma dispensa de licitação, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Contudo, a não divisão do objeto em meses levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como suas características e necessidade não contínua de fornecimento.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1.Resultados Pretendidos:

- 7.1.1. Resultados Pretendidos e Providências para a Contratação de Empresa de Locação de Infraestrutura para Eventos em Vila Borba e Colinas do Sul, Goiás:
- 7.1.2. Sucesso dos Eventos:* Garantir a realização bem-sucedida do Festival de Calouros da Vila Borba 2024 e do evento "Dia do Evangélico", proporcionando uma experiência memorável e positiva para os participantes e espectadores.
- 7.1.3. Qualidade na Infraestrutura:* Assegurar a disponibilidade de equipamentos de iluminação, som, palco e estrutura em Ground de alta qualidade e funcionamento adequado, contribuindo para a excelência técnica dos eventos.
- 7.1.4. Ambiente Seguro e Profissional:* Criar um ambiente seguro, organizado e profissional para os eventos, com uma infraestrutura bem montada e operacional, atendendo às normas de segurança e padrões de qualidade exigidos.
- 7.1.5. Satisfação dos Participantes:* Proporcionar uma experiência satisfatória e envolvente para os participantes e público presente nos eventos, com uma estrutura que atenda às expectativas e necessidades do público-alvo.
- 7.1.6. Valorização da Cultura Local:* Contribuir para a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade do município de Colinas do Sul, por meio da realização de eventos bem estruturados e significativos para a comunidade.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1.Providências a Serem Adotadas:

- 8.1.1. Definição de Requisitos Técnicos:* Estabelecer os requisitos técnicos e estruturais necessários para os eventos, incluindo especificações de iluminação, som, palco e estrutura em Ground para cada um.
- 8.1.2. Elaboração de Termo de Referência:* Elaborar um Termo de Referência detalhado com as necessidades dos eventos, requisitos técnicos, prazos, orçamento disponível e demais informações relevantes.
- 8.1.3. Realização de Cotações:* Realizar cotações com empresas especializadas em locação de infraestrutura, considerando a qualidade dos equipamentos, experiência no ramo e custo-benefício.



- 8.1.4. Análise e Seleção de Fornecedores:*** Analisar as propostas recebidas, verificar a capacidade técnica e financeira dos fornecedores e selecionar a empresa mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura.
- 8.1.5. Formalização do Contrato:*** Formalizar o contrato com a empresa selecionada, estabelecendo as condições de prestação de serviços, responsabilidades, prazos de entrega e demais cláusulas contratuais.
- 8.1.6. Acompanhamento e Fiscalização:*** Realizar o acompanhamento e fiscalização da montagem da infraestrutura, garantindo a conformidade com o acordado e a qualidade dos serviços prestados.
- 8.1.7.** Ao adotar essas providências e garantir a qualidade e eficiência na contratação da empresa de locação de infraestrutura para os eventos em Vila Borba e Colinas do Sul, a Prefeitura Municipal poderá alcançar os resultados desejados e promover eventos de sucesso, atendendo às expectativas da comunidade e fortalecendo a cultura local.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao adotar essas medidas de mitigação, a contratação de uma empresa para locação de infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024 e o evento "Dia do Evangélico" em Colinas do Sul, Goiás, poderá garantir a realização de eventos seguros, bem estruturados e de qualidade, atendendo às expectativas da Prefeitura Municipal e dos participantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 11.1. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades e demandas do Município de Colinas do Sul - GO.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 12.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 3917/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para _____

PROPOSTA:

LOTE 01:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOT.
1.1.		DR	04			
1.2.		DR	04			
1.3.		DR	04			
1.4.		DR	04			
VALOR TOTAL						

LOTE 02:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOT.
2.1.		DR	01			
2.2.		DR	01			
2.3.		DR	01			
2.4.		DR	01			
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestação dos serviços junto ao município;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 3917/2024

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Infraestrutura para o Festival de Calouros da Vila Borba 2024, contendo iluminação, som, palco e estrutura em Ground, nos dias 17 a 20 de julho e infraestrutura contendo a locação de palco, som, estrutura em Ground, e iluminação visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul-GO, com a realização do evento "Dia do Evangélico" que acontecerá no dia 13 de setembro de 2024, para o Município de Colinas do Sul/GO.

Declaramos que a empresa _____, devidamente inscrito no CNPJ sob nº _____ proponente da Proposta para o Objeto acima especificado, tem pleno conhecimento das informações e condições locais e do Termo de Referencia para cumprimento de todas as obrigações do Objeto da contratação em epígrafe.

Colinas do Sul, _____ de _____ de 2024

Nome da empresa
responsável



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

DISPENSA Nº 3917/2024

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____
Responsável pela empresa
CPF Nº: _____